

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.963/2000

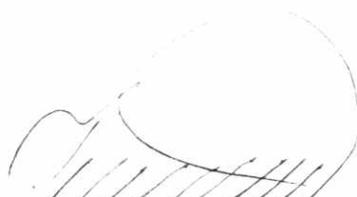
FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“ Prorroga o prazo para pagamento do ISS – Fixo e Taxa de Licença e Localização “

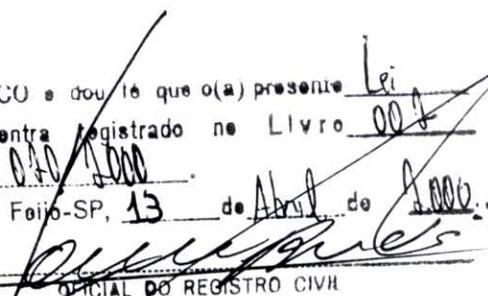
Artigo 1º- Fica prorrogado até o dia 28 de abril de 2.000, o prazo para pagamento da Taxa de Licença e Localização (Alvará) e ISS-FIXO, dos contribuintes do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 06 de abril de 2.000.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
se encontra registrado no Livro 008
sob n.º 030/2000
Regente Feijó-SP, 13 de Abril de 2000.


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

